ANEXO III DO EDITAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

 Este anexo é parte integrante e indissociável do presente Edital de Chamamento Público.

As propostas apresentadas serão pontuadas a partir do quadro esquemático a seguir:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Nº de Ordem do Critério | Critério de seleção e Julgamento da Proposta | Correspondência no Regimento Interno do FDCC Art. 18 | Metodologia de pontuação | Pontuação Máxima do Critério |
| 01 | Pertinência e relevância em face das finalidades do FDCC | Inciso I | I- Muito impactante/perceptível, com inovação ou substituição integral de ações atualmente desenvolvidas no GDF no combate à corrupção (6)II - Impactante/perceptível com significativo aprimoramento e reflexo nas ações atualmente desenvolvidas no GDF no combate à corrupção (4)III - pouco impactante/perceptível com reduzido ou inexpressivo reflexo nas ações atualmente desenvolvidas no GDF no combate à corrupção (2) | 6 |
| 02 | Replicabilidade dos resultados ou benefícios | Inciso II | I – O projeto é replicável sem necessidades de qualquer ajuste no produto/serviço final entregue (2)II – O projeto é replicável mas exige ajustes no produto/serviço final entregue (1)III – O projeto não é replicável (0) | 2 |
| 03 | Resultados sociais do projeto e sua articulação comunitária ou social | Inciso III | I - Atende 5 ou mais segmentos da sociedade (3)I - Atende de 2 a 4 segmentos da sociedade (2)III - Atende apenas um segmento da sociedade (1)IV – Não atende qualquer segmento da sociedade (0) | 3 |
| 04 | Custo de replicabilidade | Inciso VII | I-  Sem custo (3)II - Menos de 10% do valor do produto/serviço final entregue (2)III - Entre 10% e 30% do valor do produto/serviço final entregue (1)IV – Mais de 30% do valor do produto/serviço final entregue (0) | 3 |
| 05 | Autossustentabilidade: Necessidade de revisão do produto/serviço após implantação | Inciso VII | I - O produto/serviço final terá continuidade e/ou manterá o impacto após o término do Fomento, sem necessidade de adequação (3)II - O produto/serviço final terá continuidade e/ou manterá o impacto após o término do Fomento, com necessidade de adequação (2)III - O produto/serviço final depende de novos recursos para continuidade após o término do Fomento | 3 |
| 06 | Prazo de conclusão | Inciso VI | I- Em até 06 meses (3)II – De 7 até 12 meses (2)III – De 13 até 24 meses (1) | 3 |
| 07 | Comprovação da capacidade técnica do proponente | Inciso X | I-  mais de 5 anos em projetos similares (3)II- entre 1 e 5 anos em projetos similares (2)III-  entre 6 meses e 1 ano em projetos similares (1) | 3,0 |
| 08 | Grau de inovação e criatividade do produto  | Inciso III | I - Não existe produto/serviço idêntico ou similar em operação na administração pública do DF (3)II - Existe produto/serviço similar em operação na administração pública do DF (1) III - Existe produto/serviço idêntico em operação na administração pública do DF (0)  | 3 |
| 09 | Economia direta aos cofres distritais  | Inciso V | I - Comprovado previamente no Plano de Projeto (2) II - Mensurável após implantado (1)III - Intangível (0) | 2 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL | 28 |